



RESOLUÇÃO N° 253/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA INFANTIL LÁPIS MÁGICO, LOCALIZADA NA RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA, 10, ALTO DO CÉU, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL LÁPIS MÁGICO EIRELI – CNPJ 36.262.044/0001-37.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 170/2022, exarado no Processo n° SEE-PRC-2021/04114, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil na Escola Infantil Lápis Mágico, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida pela Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lápis Mágico EIRELI – CNPJ 36.262.044/0001-37.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 7 de julho de 2022.